



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-A/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 019/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.022/2026



OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners, compreendendo o fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento com os insumos necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 193.200,92 (cento e noventa e três mil, duzentos reais e noventa e dois centavos).



VIGÊNCIAS

INICIAL: 31 de agosto de 2026
FINAL: 31 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Assessoria de Comunicação do Prefeito, Comissão Permanente de Licitação, Fundação Cultural de Imperatriz, Superintendência da Guarda Municipal, Procon Municipal de Imperatriz, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Superintendência de Defesa Civil, Superintendência de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Ouvidoria Geral do Município, Superintendência de Iluminação Pública, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Controladoria Geral do Município.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 448, CENTRO, João Lisboa, Maranhão
mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com, (99) 9217-3308,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ALACIDE SOUSA ROCHA, CPF nº 891.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 31 de Agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 019/2026, que tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners, compreendendo o fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento com os insumos necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners, compreendendo o fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento com os insumos necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção corretiva com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento em impressoras do tipo Laser da marca HP.	-	Serviço	552	R\$ 89,00	R\$ 49.128,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 267,00					
	Assessoria de Comunicação do Prefeito Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 178,00					
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 267,00					
	Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 178,00					
	Procon Municipal de Imperatriz Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 534,00					
	Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 712,00					
	Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 267,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.335,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 370,00 Valor Total: R\$ 32.930,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 9.968,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 445,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 178,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 267,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 178,00 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 534,00 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 356,00 Ouvidoria Geral do Município Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 267,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 267,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção corretiva com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento em impressoras do tipo Laser da marca HP.	-	Serviço	184	R\$ 89,00	R\$ 16.376,00
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 89,00 Procon Municipal de Imperatriz Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 178,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 178,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 89,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 445,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 11.570,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 3.382,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 89,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 89,00 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 178,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 89,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção corretiva com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento em impressoras do tipo Jato de Tinta da marca EPSON.	-	Serviço	399	R\$ 110,00	R\$ 43.890,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 330,00 Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 330,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.650,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 16.500,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 196,00 Valor Total: R\$ 21.560,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 220,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 660,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 660,00 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 330,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 550,00 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 440,00 Superintendência de Iluminação Pública Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 330,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 330,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção corretiva com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento em impressoras do tipo Jato de Tinta da marca EPSON.	-	Serviço	132	R\$ 110,00	R\$ 14.520,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 110,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 550,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 5.500,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 7.480,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 220,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 220,00 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 110,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 110,00 Superintendência de Iluminação Pública Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 110,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 110,00					
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção corretiva com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento em Scanner do tipo vertical, duplex colorido. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 386,22 Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 386,22 Procon Municipal de Imperatriz Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 1.158,66 Procuradoria Geral do Município Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 386,22 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.029,92 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 386,22 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.931,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 19.311,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 155,00 Valor Total: R\$ 19.954,70 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 386,22 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 257,48 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 386,22 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 386,22 Ouvidoria Geral do Município Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 386,22 Controladoria Geral do Município Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 257,48	-	Serviço	365	R\$ 128,74	R\$ 46.990,10
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção corretiva com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento em Scanner do tipo vertical, duplex colorido. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 128,74 Procon Municipal de Imperatriz Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 386,22 Procuradoria Geral do Município Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 128,74 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 257,48 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 128,74 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 643,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 6.437,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 7.080,70 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 128,74 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 128,74 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 128,74	-	Serviço	121	R\$ 128,74	R\$ 15.577,54
21	Manutenção corretiva com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento em impressoras do tipo Jato de Tinta da marca HP. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 968,60	-	Serviço	10	R\$ 96,86	R\$ 968,60
22	Manutenção corretiva com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do	-	Serviço	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	equipamento em impressoras do tipo Jato de Tinta da marca HP.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 900,00					
23	Manutenção preventiva de impressora do tipo Jato de Tinta da marca HP.	-	Serviço	14	R\$ 80,30	R\$ 1.124,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 803,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 321,20					
24	Manutenção preventiva de impressora do tipo Cartucho da marca HP.	-	Serviço	4	R\$ 89,98	R\$ 359,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 359,92					
25	Manutenção preventiva de impressora do tipo Jato de Tinta da marca CANON.	-	Serviço	4	R\$ 143,75	R\$ 575,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 575,00					
26	Manutenção corretiva com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento em impressoras do tipo Jato de Tinta da marca HP.	-	Serviço	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 320,00					
27	Manutenção corretiva com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento em impressoras do tipo Cartucho da marca HP	-	Serviço	4	R\$ 84,98	R\$ 339,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 339,92					
28	Manutenção corretiva com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento em impressoras do tipo Jato de Tinta da marca Canon.	-	Serviço	4	R\$ 102,91	R\$ 411,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 411,64					
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA para Impressora Multifuncional bulk ink Capacidade da bandeja 100 Folhas de papel A4 Ciclo mensal de trabalho não informado Conexões Wi-Fi Consumo (KW/h) 12 W em operação e 0,7W em repouso; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 24,4x43,6x40,8cm Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 24,4x43,6x40,8cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 17,9x37,5x34,7cm Fabricante Epson	-	Serviço	4	R\$ 112,50	R\$ 450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Garantia do Fornecedor 24 Meses Imprime Frente e Verso Não; Peso da embalagem c/ produto (kg) 6kg Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg Profundidade de Bits 48-bit interna (24-bit externa) cursos/Funcionalidades Multifuncional Wi-Fi 3 em 1: imprime, copia e digitaliza; Requisitos do Sistema Windows ou Mac OS X; Resolução máxima da Impressão 5760 x 1440 dpi Resolução ótica Não informado Sistema de Impressão Colorido Suprimentos Garrafas de tinta T544 Tipo Impressora Jato de Tinta Tipo do Papel para Impressão Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm Velocidade de Impressão 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Wireless Sim Cor Preto Voltagem Bivolt.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 450,00						
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA para Impressora Multifuncional bulk ink Capacidade da bandeja 100 Folhas de papel A4 Ciclo mensal de trabalho não informado Conexões Wi-Fi Consumo (KW/h) 12 W em operação e 0,7W em repouso; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 24,4x43,6x40,8cm Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 24,4x43,6x40,8cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 17,9x37,5x34,7cm Fabricante Epson Garantia do Fornecedor 24 Meses Imprime Frente e Verso Não; Peso da embalagem c/ produto (kg) 6kg Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg Profundidade de Bits 48-bit interna (24-bit externa) cursos/Funcionalidades Multifuncional Wi-Fi 3 em 1: imprime, copia e digitaliza; Requisitos do Sistema Windows ou Mac OS X; Resolução máxima da Impressão 5760 x 1440 dpi Resolução ótica Não informado Sistema de Impressão Colorido Suprimentos Garrafas de tinta T544 Tipo Impressora Jato de Tinta Tipo do Papel para Impressão Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide	-	Serviço	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	(102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm Velocidade de Impressão 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Wireless Sim Cor Preto Voltagem Bivolt.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 250,00						
31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA para Impressora Multifuncional Laser: Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Resolução da Cópia (máxima em dpi) 600 x 600 dpi Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Memória Padrão 32 MB Memória Opcional Não Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 2400 X 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Emulação PCL6; BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 10.000 páginas por mês Ciclo de Trabalho Mensal Máx.† Até 10.000 páginas por mês Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡ AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct® - Cópia Cópia de Identidade (ID Card) Sim Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡ Até 35 páginas Velocidade da Cópia em Preto 30 cpm Ampliação / Redução 25% - 400% Redução/Ampliação 25% - 400% em incrementos de 1% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Tamanho do Vidro de Exposição A4 - Digitalização Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)† Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for	-	Serviço	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Mac® Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® - Outros Dimensões do Equipamento sem caixa 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Modo Toner Save Sim Consumo de Energia:Printing / Standby-by / Sleep 510W / 60W / 5.3W Capacidade de Saída do Papel 100 folhas Garantia Limitada de 1 ano Certificação Energy Star Sim Dimensões do Equipamento com caixa 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa 11,1 kg Visor LCD 2 linhas.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 580,00						
32	MANUTENÇÃO CORRETIVA para Impressora Multifuncional Laser: Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Resolução da Cópia (máxima em dpi) 600 x 600 dpi Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Memória Padrão 32 MB Memória Opcional Não Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 2400 X 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Emulação PCL6; BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 10.000 páginas por mês Ciclo de Trabalho Mensal Máx.† Até 10.000 páginas por mês Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis† AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct® - Cópia Cópia de Identidade (ID Card) Sim Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)† Até 35 páginas Velocidade da Cópia em Preto 30 cpm Ampliação / Redução 25% - 400% Redução/Ampliação 25% - 400% em incrementos de 1% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Tamanho do Vidro de Exposição A4 - Digitalização Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização	-	Serviço	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Interpolada (dpi)+ Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® - Outros Dimensões do Equipamento sem caixa 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Modo Toner Save Sim Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep 510W / 60W / 5.3W Capacidade de Saída do Papel 100 folhas Garantia Limitada de 1 ano Certificação Energy Star Sim Dimensões do Equipamento com caixa 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa 11,1 kg Visor LCD 2 linhas.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 440,00					
Valor Total					R\$ 193.200,92

Imperatriz - MA, 31 de Agosto de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

PELA BENEFICIÁRIA

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04